



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 03 / 05 / 06
99B
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº IND 5911/2006 (Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CLEB
Em 04/10/08

Professor Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a extensão do projeto Cosme e Damião para todo o Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a extensão do Projeto Cosme e Damião para todo Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação visa atender à reivindicação dos moradores de todo do Distrito Federal que clamam por maior segurança.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital